

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Gilmar Fabris		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado Estadual José Domingos Fraga Filho e ao Ilmo. Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) Senhor Enock Alves dos Santos, a necessidade de dar celeridade aos trâmites burocráticos para implantação do “Projeto SEMEAR MELHOR”, haja vista este já possuir dotação orçamentária (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado Estadual José Domingos Fraga Filho e ao Ilmo. Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) Senhor Enock Alves dos Santos, indicando a necessidade de dar celeridade aos trâmites burocráticos do “Projeto SEMEAR MELHOR”, haja vista este já possuir dotação orçamentária (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Governador Silval Barbosa estabeleceu entre as metas prioritárias do seu Governo, a agricultura familiar. Com dotação orçamentária assegurada para esse ano, o Projeto Semear Melhor garante a sustentabilidade e promoção de renda na pequena propriedade rural, diversificando a produção, com uso de recursos tecnológicos de baixo custo e assistidos pela EMPAER, com a aquisição de sementes de feijão, milho, arroz, pupunha e de hortaliças. Contudo, até a presente data não foi dado início aos procedimentos administrativos necessários para aquisição dos produtos.

Considerando já existir orçamento para implantação desse Projeto, necessário se faz dar celeridade aos trâmites administrativos, para que esse Projeto seja concretizado.

Dessa forma, em razão da importância dessa matéria, conclamo meus Pares pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de março de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

